

EDF-SECRETARIA EST.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Estudo Técnico Preliminar 63/2025

1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: artefato em construção]

Número do processo: 00090-00013676/2025-02

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da Secretaria referente à prestação de serviços de desmontagem e com possibilidade de remontagem de mobiliário, conforme necessidade e cronograma previamente estabelecido, com prazo estimado de até 12 meses para execução, podendo esse período ser reduzido conforme o andamento do cronograma de execução e entrega vinculado ao processo correspondente a aquisição. Necessidade decorrente da aquisição de novo mobiliário, realizada por meio da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 012/2024 — CREA-ES, conforme previsto no Processo de Adesão n.º 00090-00010912/2025–21.

2.2. A substituição do mobiliário existente requer a remoção organizada dos móveis antigos, com desmontagem adequada e controle do destino dos bens. Para assegurar a eficiência e a continuidade das atividades administrativas, os itens que não forem destinados à doação ou desfazimento poderão ser reaproveitados, sendo necessária, nesses casos, a remontagem dos móveis antigos, desde que o reaproveitamento seja viável e compatível com os novos layouts.

2.3. Esse serviço complementar é essencial para viabilizar uma transição funcional e organizada entre o mobiliário antigo e o novo, assegurando a plena utilização dos espaços e a continuidade dos serviços da Secretaria. Além disso, a medida contribui para o uso racional dos recursos públicos, ao possibilitar o reaproveitamento de mobiliário em bom estado.

2.4. Para o dimensionamento preliminar, toma-se como referência o panorama do mobiliário atual, estimando-se, entre outros itens, a desmontagem de aproximadamente 542 unidades, incluindo estações de trabalho e mesas. Conforme previsto no ETP n.º 22/2025 (Item 7 – Estimativas). Os quantitativos levantados no ETP justificam a execução dos serviços por demanda, bem como a necessidade de capacidade operacional e prontidão de atendimento por parte da contratada.

2.5. Ademais, a execução dos serviços está diretamente condicionada ao cronograma de entrega e montagem do novo mobiliário (ETP n.º 22/2025), de modo que eventuais atrasos nas entregas poderão impactar o início ou o escalonamento das desmontagens, tornando indispensável um planejamento integrado entre os contratos envolvidos.

2.6. A contratação proposta está alinhada às diretrizes da Administração Pública voltadas à gestão eficiente dos recursos materiais e logísticos, conforme estabelecido no ETP n.º 22/2025, que trata da contratação correlata e serve de fundamento para a presente proposta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Patrimônio	Isadora Lino Miranda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá atender, minimamente, aos seguintes requisitos:

Serviços abrangidos:

Desmontagem de mobiliário e remanejamento interno.

Remontagem dos móveis desmontados, caso haja possibilidade de reaproveitamento, conforme diretrizes da contratante.

Equipe Técnica:

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe especializada, com experiência comprovada em desmontagem e remontagem de mobiliário corporativo.

A equipe deverá ser dimensionada conforme a demanda e os prazos estabelecidos pela contratante.

É obrigatória a observância das normas de segurança do trabalho, devendo a contratada adotar todas as medidas de prevenção de acidentes e garantir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços, inclusive itens de proteção ou embalagem.

Prazos e Atendimento:

Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma a ser definido pela contratante, considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas.

A contratada deverá atender às demandas com agilidade e flexibilidade, inclusive em períodos de transição entre layouts e reorganização dos espaços.

Garantia e Responsabilidade:

A contratada será responsável por quaisquer danos causados aos bens da Administração durante a execução dos serviços;

Deverá garantir a reparação ou substituição de itens eventualmente danificados por falhas na desmontagem, manuseio ou transporte, ou extravio de itens.

A contratada preferencialmente deverá manter seguro ativo que cubra danos materiais e pessoais decorrentes da execução dos serviços.

Sustentabilidade e Reaproveitamento:

Sempre que possível, os móveis desmontados deverão ser reaproveitados em outros ambientes ou redistribuídos, conforme determinação da contratante.

A contratada deverá seguir orientações relacionadas ao reaproveitamento de materiais e à destinação adequada de peças não reutilizáveis.

Controle, Fiscalização e Penalidades:

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela contratante, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

O descumprimento de prazos, especificações ou condições contratuais poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no contrato.

A contratada deverá atender prontamente a todas as solicitações, notificações e recomendações emitidas pela fiscalização.

A contratante poderá rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações, devendo a contratada refazê-los sem ônus adicional.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para subsidiar a análise de viabilidade e definição dos parâmetros da contratação, foi realizado levantamento de mercado com foco em empresas especializadas na prestação de serviços de desmontagem, com possibilidade de remontagem para fins de reaproveitamento.

5.2. O levantamento teve como objetivos principais:

- Verificar a existência de prestadores capacitados a atender às necessidades da Secretaria;
- Identificar modelos de contratação e composição de custos praticados no mercado;
- Observar condições técnicas e operacionais oferecidas pelas empresas, como tempo de execução, número de profissionais envolvidos, disponibilidade de ferramentas e equipamentos.

5.3. A pesquisa envolveu:

- Consulta a empresas do setor com atuação local e regional;
- Verificação de contratos similares em órgãos da Administração Pública, por meio de atas de registros de preços e portais da transparência;

5.4. Os dados coletados demonstram haver oferta consolidada no mercado para o tipo de serviço requerido, sendo comum a contratação por meio de execução sob demanda, com valores baseados em métricas como quantidade de móveis, complexidade de desmontagem/montagem.

5.5. Também foi possível constatar que muitas empresas já estão habituadas a atuar junto à Administração Pública, favorecendo o atendimento a requisitos legais, fiscais e de qualidade exigidos nos processos licitatórios.

5.6. QUADRO DE REFERÊNCIA — CONTRATAÇÕES SIMILARES (POR DISPENSA)

TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS – SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DE MOBILIÁRIO						
Nº	Órgão/ Entidade	Fonte pública consultada	Objeto Descrição do serviço	Data	Valor estimado	Modalidade/ processo Link de acesso
1	Prefeitura Municipal de São Luís (MA)	Portal Compras São Luís	Prestação de serviços de transporte e mudança, incluindo desmontagem, embalagem, transporte e remontagem de mobiliário de escritório	26/08/2023	R\$ 29.800,00 (estimado conforme valor de dispensa similar)	Dispensa Eletrônica nº 90184/2023 https://www.saoluis.ma.gov.br/portal-edital/0113875?utm_source=
2	Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque (SC)	Portal de Licitações e Contratos IFC	Execução de serviços de montagem e desmontagem de divisórias e mobiliário leve para adequação de layout	30/11/2023	R\$ 17.600,00	Dispensa de Licitação nº 237/2023 https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/dispensa-de-licitacao-ne-237-2023-contratacao-de-empresa-especializada-para-execucao-de-servicos-de-montagem-e-desmontagem-de-paredes-divisorias-leves-para-adequacao-de-layout-nas-areas-m?utm_source=
	Câmara Municipal de Monte Alto (SP)	Portal Transparência / Licitações	Reforma de móveis com desmontagem e remontagem de mesas e bancadas	15/04/2025	R\$ 12.300,00	Dispensa de Licitação nº 13/2025 https://www.camaramontealto.sp.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao?utm_source=
3	Prefeitura Municipal de Rio Verde (GO)	Portal de Licitações Rio Verde	Desmontagem e adequação de divisórias e mobiliário – Setor Cadastro de Permissionários	05/03/2024	R\$ 19.450,00	Dispensa de Licitação nº 348/2024 https://www.rioverde.go.gov.br/dispensa-de-licitacao-248?utm_source=
4	Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO)	Publicação Oficial	Montagem e desmontagem de estandes e balcões para	08/11/2024	R\$ 31.947,00	Dispensa Eletrônica nº 90025/2024 https://www.tcmgo.tc.br/site/wp-content/uploads/2024/10/aviso-de-dispensa-

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação de empresa especializada visa a prestação de serviços de desmontagem de mobiliário corporativo, incluindo a remontagem dos itens desmontados quando houver viabilidade de reaproveitamento a ser definida pela administração.

6.2. A desmontagem e a remontagem de peças reaproveitáveis alinham-se aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, previstos no art. 11 da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que visam evitar o descarte desnecessário de bens públicos ainda em condições de uso e garantir o uso racional dos recursos disponíveis.

6.3. Para fins de melhor compreensão dos serviços a serem prestados, a demanda poderá ser organizada por grupos de trabalho, compreendendo as seguintes atividades: desmontagem, montagem e remanejamento interno de móveis, bem como desinstalação e reinstalação de divisórias. A execução dos serviços ocorrerá conforme as necessidades decorrentes de alterações de layout nos ambientes, sendo o atendimento realizado de forma sob demanda, conforme solicitações da Administração. Considerando a natureza das atividades e a necessidade de evitar a interrupção das rotinas administrativas, os serviços poderão ser executados em horários noturnos e/ou nos finais de semana, sempre que houver necessidade e mediante prévia autorização da Administração.

6.3.1. Tabela demonstrativa

Grupo	Descrição	Objeto/Finalidade	Tipo de Execução
Grupo I — Desmontagem	Serviços de desmontagem de móveis e divisórias existentes.	Viabilizar a liberação de áreas para reformas, realocações ou substituição de mobiliário.	Sob demanda, mediante emissão de ordem de serviço.
Grupo II — Montagem	Serviços de montagem de móveis e divisórias novos.	Instalar o mobiliário adquirido conforme o planejamento e os layouts aprovados.	Sob demanda, conforme cronograma de entrega e instalação.
Grupo III — Remanejamento	Serviços de desmontagem, transporte interno e remontagem de móveis e divisórias.	Adequar os espaços institucionais em função de alterações de layout ou redistribuição de equipes.	Sob demanda, mediante solicitação formal e ordem de serviço.
Grupo IV — Divisórias	Serviços de instalação, desmontagem, adequação e remanejamento de divisórias modulares.	Atender às demandas de reconfiguração dos espaços físicos, garantindo funcionalidade e aproveitamento dos ambientes.	Sob demanda, mediante ordem de serviço e conforme necessidade da Administração.

6.4. Ressalta-se que as empresas a serem contratadas devem, preferencialmente, possuir experiência prévia ou atuação em serviços de montagem e instalação de móveis, sendo recomendável que apresentem CNAE compatível com essa atividade (como o CNAE 3329-5/01, ou equivalente). Essa recomendação tem por objetivo assegurar que a contratada possua conhecimento prático e capacidade operacional compatíveis com a execução dos serviços, contribuindo para a eficiência e a qualidade na realização do objeto contratual. Ressalta-se que tal recomendação não constitui exigência obrigatória.

6.5. Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada a participação preferencial de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na contratação, considerando-se a natureza e o porte do serviço. Tal medida visa fomentar o desenvolvimento local e regional, promovendo a competitividade e a valorização dos pequenos negócios, conforme os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da quantidade de serviços a serem contratados foi elaborada com base nas necessidades reais e imediatas de adequação dos ambientes administrativos desta Secretaria, considerando a instalação do mobiliário

adquirido por meio da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 012/2024 — CREA-ES. Consideraram-se, ainda, o atual contexto de expansão do quadro de servidores, o fortalecimento das atividades de apoio administrativo, as reorganizações internas em curso e as adequações físicas necessárias.

7.2. Ainda que se trate de uma contratação sob demanda, foi possível estabelecer uma projeção aproximada com base no mobiliário atualmente instalado nos setores da Secretaria. A avaliação técnica interna indica que cerca de 542 unidades de mobiliário, entre mesas e estações de trabalho individuais ou múltiplas, deverão ser desmontadas. Ressalta-se que os quantitativos apresentados constituem estimativas preliminares, sujeitas à verificação e eventual ajuste in loco pela empresa contratada, conforme as condições efetivamente constatadas no momento da execução dos serviços.

7.3. A contratação sob demanda, mediante a emissão de ordens de serviço, mostra-se o modelo mais adequado ao cenário atual, por possibilitar flexibilidade e escalabilidade na execução dos serviços. Ademais, considerando que a instalação do novo mobiliário será realizada conforme cronograma, a prestação dos serviços de desmontagem precisa ocorrer coordenadamente e simultânea, exigindo prazos curtos de resposta e capacidade operacional por parte da contratada.

7.4. Os endereços onde serão realizadas as desmontagens do mobiliário estão distribuídos nas seguintes localidades:

- Secretaria de Transporte e Mobilidade, Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 1, Bloco "G", lotes 3 e 5 – Edifício Telemundi II – CEP 70070-010 - DF – Brasília-DF.
- Secretaria de Transporte e Mobilidade, anexo do Palácio do Buriti - 15º andar - CEP: 70.075-900.
- Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 1, área de serviços públicos – AE CEP: 70.297.400.
- Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN Quadra 1 lotes 1180/1240 CEP: 71.632-100.

7.4.1. A tabela a seguir resume a quantidade estimada de móveis cuja desmontagem, e eventual remontagem poderão ser demandados ao longo da execução contratual:

Descrição do Mobiliário	SEMOB	DFTRANS	Total Geral
Mesa península grande em "L", estrutura metálica, 182x60x73cm	12	30	42
Mesa de reunião redonda, 120x73cm	8	20	28
Estação de trabalho para 4 lugares em "X"	5	60	65
Estação de trabalho individual em "L"	8	40	48
Estação de trabalho para 2 lugares em "T"	9	79	88
TOTAL			542

7.5. Considerando a natureza e o valor estimado do objeto, bem como a urgência de execução para assegurar o cronograma de instalação do novo mobiliário, a contratação poderá ser processada por meio da modalidade de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta em razão do valor, desde que observados os limites legais e a justificativa técnica para sua adoção.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.378,00

8.1. A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em consultas a fornecedores locais, atas de registro de preços, dados disponíveis no Painel de Preços/Compras.gov.br, além de orçamentos obtidos junto a empresas do mercado com comprovada capacidade para atender à demanda, conforme o art. 23, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021.

8.2. Tabela de Orçamento/Cotação

Órgão / Empresa	Identificação (Processo / Proposta / CNPJ)	Data da Licitação	Preço (R\$)
FAST CLEAN	Fornecedor empresa local *	Brasília - www.brasliafastclean.com.br	R\$ 56.969,00
PROTTEGE solar FILM	Fornecedor empresa local *	Brasília @prottegesolarfilm	R\$ 59.218,00
Câmara de Monte Alto (SP)		Público Dispensa nº 13/2025	12.300,00
IF Catarinense (SC)		Público Dispensa nº 237/2023	17.600,00
Prefeitura de Rio Verde (GO)		Público Dispensa nº 348/2024	19.450,00
Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO)		Público * Dispensa Eletrônica nº 90025 /2024	31.947,00
Prefeitura de São Luís (MA)		Público Dispensa Eletrônica nº 90184 /2025	29.800,00

8.2.1. A pesquisa contemplou sete (7) cotações, sendo cinco (5) provenientes de portais públicos de compras governamentais e duas (2) correspondentes a propostas de fornecedores privados locais, conforme demonstrado na tabela acima.

8.3. Verificou-se que os menores valores coletados (ex.: IF Catarinense e Prefeitura de Rio Verde dentre os demais) apresentavam escopos reduzidos e quantitativos substancialmente inferiores aos estimados nesta contratação, além da inclusão de serviços acessórios (instalação de divisórias, fixação de portas, transporte em distâncias menores), inviabilizando a comparação direta com o serviço ora pretendido.

8.3.1. Diante da disparidade de escopo, quantidade e composição de tarefas observada nas contratações analisadas, a adoção dos valores unitários oriundos dessas pesquisas poderia comprometer a exequibilidade da proposta e acarretar risco de fracasso da dispensa, caso fossem utilizados como base de cálculo. Tal entendimento está conforme o que dispõe o Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão n.º 2.637/2015-Plenário, e com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, que orientam a Administração a adotar parâmetros condizentes com o objeto contratado e com as condições efetivas de execução.

8.3.2. Embora esses registros constem no processo como referências documentais de transparência e rastreabilidade da pesquisa, não foram considerados na composição do valor estimado, tendo em vista as diferenças substanciais de escopo, escala e contexto operacional em relação ao serviço pretendido. A utilização desses valores poderia conduzir a uma subavaliação orçamentária, comprometendo a exequibilidade do contrato, o equilíbrio econômico-financeiro e até mesmo a viabilidade da dispensa.

8.3.4. Tal prática seria contrária ao disposto nos arts. 11, inciso III, e 23 da Lei nº 14.133/2021, que impõem que o valor estimado da contratação seja compatível com os preços efetivamente praticados no mercado, observadas as peculiaridades do objeto, suas quantidades e as condições específicas de execução. Assim, a exclusão desses valores da média final preserva a fidedignidade da estimativa, assegurando coerência técnica, vantajosidade e conformidade legal à contratação.

8.3.5. Por essa razão, optou-se por adotar como referência os valores mais próximos à realidade do mercado para serviços de desmontagem e remontagem de mobiliário em ambientes corporativos de grande porte, especialmente aqueles executados em órgãos públicos e com complexidade operacional equivalente, como os apresentados.

8.4. Importante destacar que o valor estimado enquadra-se nos limites previstos para a modalidade de dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, considerando o tipo e o objeto da contratação. Dessa forma, o procedimento poderá ser realizado por dispensa, garantindo economicidade, celeridade e observância aos princípios da administração pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Devido à necessidade de execução integrada e contínua dos serviços de desmontagem e possibilidade de remontagem do mobiliário, o parcelamento da contratação não é viável. A contratação única garante maior eficiência, facilita a gestão e evita riscos de atrasos que comprometeriam a reorganização dos ambientes administrativos. Além disso, está alinhada aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei n.º 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Esta contratação complementa o contrato de instalação do novo mobiliário adquirido através da adesão a Ata n.º 012/2024 — CREA-ES. A execução integrada de ambos é essencial para a reorganização dos ambientes administrativos. Eventuais falhas no contrato de instalação podem impactar os serviços de desmontagem e remontagem, exigindo monitoramento conjunto e possíveis ajustes para garantir a continuidade e eficiência dos serviços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações — PCA da SEMOB/DF para o exercício de 2025, conforme anexo I deste ETP bem como em consonância com o disposto no art. 7º, inciso IX e §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 40/2020. A iniciativa íntegra o conjunto de ações voltadas à modernização da infraestrutura administrativa, viabilizando a implantação do novo mobiliário adquirido por meio da ARP n.º 012/2024 — CREA-ES.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação dos serviços de desmontagem, transporte, acondicionamento e eventual remontagem de mobiliário permitirá à SEMOB/DF realizar a transição eficiente entre o acervo antigo e o novo mobiliário previsto no ETP n.º 22/2025, assegurando a continuidade das atividades institucionais e a reorganização ordenada dos espaços administrativos. Essa solução garante o reaproveitamento e a redistribuição de bens em condições de uso, promove a otimização do espaço físico e melhora o conforto e a ergonomia dos servidores, segundo a Norma Regulamentadora NR-17 e com as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

12.4. Por fim, a medida contribui para a sustentabilidade institucional e para a conformidade patrimonial, assegurando a destinação ambientalmente adequada dos bens inservíveis, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010) e Decreto n.º 46.520, de 13 de novembro de 2024 que dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos. Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei n.º 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para garantir a correta execução da contratação de serviços de montagem e desmontagem, algumas providências essenciais ainda devem ser adotadas:

1. Formalização da Contratação — Concluir o processo licitatório dispensa, com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP), garantindo a fundamentação legal e técnica conforme a Lei n.º 14.133/2021.
2. Definição do Cronograma de Execução —Elaborar cronograma detalhado, alinhado ao contrato de instalação do novo mobiliário, a partir da definição das datas de entrega dos lotes, de modo a assegurar a sincronização das etapas e evitar atrasos ou prejuízos operacionais
3. Levantamento Detalhado do Mobiliário — Realizar inspeção física para identificar os itens que serão desmontados, e remontados, permitindo planejamento preciso e controle eficiente dos serviços.
4. Fiscalização e Gestão Contratual — Designar equipe responsável pela fiscalização, acompanhamento e avaliação da qualidade dos serviços prestados, garantindo conformidade técnica e cumprimento dos prazos.
5. Comunicação entre Contratos Correlatos — Implementar canais de comunicação eficazes entre os gestores dos contratos correlatos para coordenar as ações e minimizar riscos de falhas.
6. Plano de Contingência — Desenvolver plano para tratar eventuais imprevistos, como atrasos ou falhas em contratos correlatos, assegurando a continuidade dos serviços e mitigação de impactos.

13.2. Essas providências são fundamentais para assegurar a eficiência, transparência e legalidade da contratação, alinhando-se aos princípios da administração pública e às exigências legais vigentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação dos serviços de montagem e desmontagem de mobiliário pode gerar impactos ambientais relacionados ao manejo, transporte e descarte inadequado dos resíduos gerados, como materiais de embalagem e peças inutilizáveis. É fundamental adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e promovam o reaproveitamento do mobiliário, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade.

14.2. Dessa forma, a contratação deve prever cláusulas que incentivem práticas ambientalmente responsáveis, mitigando impactos e promovendo a sustentabilidade no uso dos recursos públicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação é viável e necessária para a adequação e reorganização dos ambientes administrativos, em função da instalação do novo mobiliário. O modelo sob demanda, por ordens de serviço, garante flexibilidade, agilidade e eficiência, permitindo a execução somente quando necessário e respeitando os cronogramas de instalação e mudanças nos layouts.

15.2. A pesquisa de preços junto a fornecedores, atas de registro de preços e bancos de dados públicos demonstra a exequibilidade econômica da contratação, nos princípios de economicidade e eficiência. Assim, trata-se da solução mais adequada para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos, preservando a integridade dos bens públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/11/2025 às 10:39:25.

MARCELO BARBOSA VIDAL

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente



MARCELO BARBOSA VIDAL

Data: 18/11/2025 10:38:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALLISON ALVES SOARES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/11/2025 às 17:25:25.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - COMPRAS DF - e-PCA Plano de Contratações Anual.pdf (155.99 KB)